



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Verê

CGC/MF 75.636.530/0001-20

Rua Pioneiro Antônio Fabiane Nº 316 - Cx. Postal, 21 - Fones: (046) 535-1222 e 535-1223
CEP 85.585-000 - VERÊ - PARANÁ

DECRETO Nº 131/97

SÚMULA: Estabelece horário de funcionamento, e dá outras providências..

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

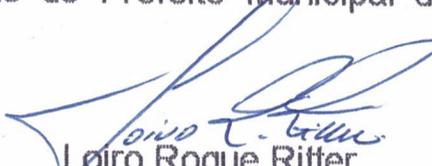
DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido a forma de expediente para o dia 02 de Outubro de 1.997, para execução do dia da Limpeza no programa "FIQUE D'OLHO NA QUALIDADE" assim especificados:

- a) das 08,00 às 09,00 horas expediente interno para reunião de organização;
- b) das 09,00 às 11,30 horas expediente normal com atendimento ao público;
- c) das 13,30 às 17,30 horas expediente interno para a realização da limpeza.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127/97 de 25 de Setembro de 1.997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 01 de Outubro de 1.997.


Loivo Roque Ritter
Prefeito Municipal

Publicado em

02, 10, 1997
R.